

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, RELIZADA ÀS 18:30 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024, NA SALA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NITERÓI, NA TRAVESSA CADETE XAVIER LEAL Nº 13. CENTRO DE NITERÓI-RJ. CNPJ:27.763.895/0001-72, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024 NO JORNAL "O DIA" 1- CONVENIÊNCIA OU NÃO PARA FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, VALIDO PARA A CATEGORIA EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA COM ABRANGENCIA TERRITORIAL EM RIO BONITO-RJ, E FIXAÇÃO DE CLAUSULAS, 2- AUTORIZAÇÃO PARA EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, AJUIZAR AÇÃO DE DISSIDIO COLETIVO ORIGINÁRIO E/OU SUA REVISÃO DE NATUREZA JURIDICA E ECONÔMICA NA FORMA DISPOSTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 3-BASES PARA PEDIDO AMIGAVEL OU JUDICIAL; 4- CONCESSÃO DE PODERES Á PRESIDENTE DO SINDICATO PARA EM CASO MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, INDICAR MEDIADOR OU ACEITAR OU REJEITAR O MEDIADOR INDICADO PELO SUSCITADO, BEM COMO SOLICITAR MEDIAÇÃO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; 5- CONCESSÃO DE AMPLOS PODERES A PRESIDENTE DO SINDICATO PARA FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO PODENDO INCLUSIVE DELEGAR PODERES A TERCEIROS. 6- AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO ASSISTENCIAL, SINDICAL E CONFEDERATIVA DOS EMPREGADOS EM FAVOR DO SINDICATO DE CLASSE; A/ DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO; B/ DISCUSSÃO E FIXAÇÃO QUANTO A EPOCA E O RECOLHIMENTO EM ATRASO; 7- AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NITEROI E SÃO GONÇALO AJUIZAR AÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESSUAL, CONFORME DISPOSITIVO LEGAL. ALERTANDO AINDA QUE ESTA INSTÂNCIA TEM PODERES DELIBERATIVOS, E QUE AS DECISÕES TOMADAS, ATINGIRÃO TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO. DE ACORDO OS PRESENTES FUNCIONÁRIOS COMERCARIOS, ASSINADO NESTE LIVRO, FICA DEFINIDO E AUTORIZADO QUE TODOS OS PODERES SÃO DELEGADOS Á PRESIDENTE Sr.ª RITA DE CACIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, PARA APRESENTAR O "ROL DE REIVINDICAÇÃO" JUNTO A CATEGORIA PATRONAL PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO PROXIMO PERIODO QUE ABRANGE DE 01 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025, PARA ACORDAR, DISCORDAR E/OU PROPOR NOVA NEGOCIAÇÃO SE FOR NECESSARIO, QUANTO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL FICA FIXADO A PARTIR 01 DE JULHO DE 2024 O MINIMO DE R\$ 1.581,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS ). GARANTIDO A TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, PARA AQUELES QUE GANHAM ACIMA DO PISO A CORREÇÃO A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2024 SERA DE 4% ( QUATRO POR CENTO ) SOBRE A FUNÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA, A GRATIFICAÇÃO MENSAL DE R\$ 74,00 ( SETENTA E QUATRO REAIS ). NÃO SERA AUTORIZADO OU PERMITIDO POR AMBOS OS SINDICATOS CONVENENTES O TRABALHO DOS COMERCÍARIOS ABRANGIDOS PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NOS SEGUINTES DIAS DOMINGO DE CARNAVAL; SEGUNDA -FEIRA DE CARNAVAL; TERÇA – FEIRA DE CARNAVAL; QUARTA FEIRA DE CINZAS ATÉ ÀS 12:00 HORAS; 25 DE DEZEMBRO-NATAL; 01 DE JANEIRO DE 2025 ANO NOVO E DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025 (3ª 2ª FEIRA DO MÊS) DIA DO COMERCÍARIO, FICANDO GARANTIDO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS O SEU SALÁRIO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO MESMO QUE POSTERIORMENTE SEJA ACORDADO CONVENÇÃO COLETIVA ESPECIFICA PARA O TRABALHO EM DIAS DE FERIDO; AOS EMPREGADOS COMISSIONISTAS, PUROS E MISTOS, SERÁ GARANTIDO O PISO DA CATEGORIA, TODA VEZ QUE SUA REMUNERAÇÃO NÃO